

**NORMA ADMINISTRATIVA N. 04/2020/PROACAD**

Altera Norma Administrativa 01/2019/PROACAD que Institui normas para a Organização do Congresso Ibero-americano de Humanidades, Ciências e Educação da Unesc.

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIV do Regimento Geral da Unesc, Resolve:

Art. 1º - A redação do art. 4º da Norma Administrativa 01/2019/PROACAD que Institui normas para a Organização do Congresso Ibero-americano de Humanidades, Ciências e Educação da Unesc, passa a vigorar conforme segue.

Art. 4º - A comissão passará a ser composta por:

- I. 01 (um) representante da Pró-Reitoria Acadêmica;
- II. 02 (dois) docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGÉ, indicados por seus pares;
- III. 01 (um) docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, PPGCA, indicado por seus pares;
- IV. 01 (um) docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, PPGDS, indicado por seus pares;
- V. 03 (três) representantes docentes dos cursos de Licenciatura, indicados pelos coordenadores de curso das licenciaturas;
- VI. 01 (um) representante do Conselho Editorial, indicado por seus pares.
- VII. 01(um) representante da Diretoria de Ensino de Graduação.

Parágrafo Primeiro: Para cada edição do evento, a nomeação dos membros será realizada por meio de Portaria específica.

Parágrafo Segundo: Presidirá a comissão um dos representante indicados no inciso II, do art. 4º.

Art. 2º - Esta Normativa entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020 e alterando a Norma Administrativa n. 01/2019/PROACAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de outubro de 2020.

  
**PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI  
PRÓ-REITORA ACADÊMICA DA UNESC**